



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO - UFAPE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DESEMPENHO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL 001/2022 – DDP/PROGEPE – UFAPE
CADASTRO DE INSTRUTORES E AGENTES DE CAPACITAÇÃO PARA O ANO DE 2022

PROCESSO INTERNO PARA CADASTRO DE INSTRUTORES E AGENTES DE CAPACITAÇÃO PARA O
PLANO DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS – PDP DESTINADO AOS SERVIDORES DA UFAPE –
EXERCÍCIO 2022

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE), através do Departamento de Desempenho e Desenvolvimento de Pessoas, torna pública a abertura de PROCESSO INTERNO PARA CADASTRO DE INSTRUTORES E AGENTES DE CAPACITAÇÃO a serem incluídos no Programa de Capacitação dos Servidores da UFAPE – Exercício 2022, destinado aos seus servidores efetivos nas carreiras: técnico-administrativos em educação e docentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção objetiva realizar o cadastro de servidores da UFAPE em exercício (docentes e técnico-administrativos) para atuarem como instrutores e/ou na execução de atividades – agentes de capacitação, tendo em vista a realização dos cursos de capacitação previstos no Plano de Desenvolvimento de Pessoal – PDP da UFAPE para o ano de 2022:

Quantitativo de Vagas (instrutor e agente) por Curso				
Nº	Curso	Instrutor	Agente de capacitação	Local
01	Inglês para Escrita Acadêmica (básico)	01	01	EAD
02	Inglês para Escrita Acadêmica (intermediário)	01	01	EAD
03	Primeiros Socorros	01	01	EAD
04	Atendimento à Pessoa com Deficiência	01	01	EAD
05	Elaboração de Apresentações Didáticas	01	01	EAD
06	Instrumentos para Avaliação de Cursos de Graduação	01	01	EAD
07	Organização de Eventos Institucionais	01	01	EAD
08	Plataformas Digitais de Apoio ao Ensino	01	01	EAD
09	Comunicação Assertiva	01	01	EAD
10	Boas Práticas de Gestão da Universidade Democrática	01	01	EAD
11	Metodologias Ativas no Ensino Superior	01	01	EAD
12	Gravação e Edição de Aulas para EAD e Outras Formas Digitais	01	01	EAD
Total de vagas		12	12	

1.2 A participação do instrutor e do agente de capacitação, nos cursos realizados pelo DDP/PROGEPE, está condicionada à autorização da sua chefia imediata, por meio de ofício previamente disponibilizado.

1.3 Compete ao instrutor ministrar aulas, elaborar o material didático e o projeto de capacitação, conforme carga horária e conteúdo programático que será elaborado pelo instrutor selecionado para cada curso de capacitação (veja-se quadro abaixo), além da elaboração do relatório final do curso.

1.4 Compete ao agente de capacitação executar atividades operacionais que facilitem o processo de ensino-aprendizagem, atuando em contato direto com o instrutor, os alunos/servidores e o DDP/PROGEPE

Nº	Curso	Conteúdo Programático	Público-alvo	Carga Horária	Nº Turma	Nº Vagas
01	Inglês para Escrita Acadêmica (básico)	Sugestão do instrutor	Servidores da UFAPE	20h	01	01 Agente 01 Instrutor
02	Inglês para Escrita Acadêmica (intermediário)	Sugestão do instrutor	Servidores da UFAPE	20h	01	01 Agente 01 Instrutor
03	Primeiros Socorros	Sugestão do instrutor	Servidores da UFAPE	20h	01	01 Agente 01 Instrutor
04	Atendimento à Pessoa com Deficiência	Sugestão do instrutor	Servidores da UFAPE	20h	01	01 Agente 01 Instrutor
05	Elaboração de Apresentações Didáticas	Sugestão do instrutor	Servidores da UFAPE	20h	01	01 Agente 01 Instrutor
06	Instrumentos para Avaliação de Cursos de Graduação	Sugestão do instrutor	Servidores da UFAPE	20h	01	01 Agente 01 Instrutor
07	Organização de Eventos Institucionais	Sugestão do instrutor	Servidores da UFAPE	20h	01	01 Agente 01 Instrutor
08	Plataformas Digitais de Apoio ao Ensino	Sugestão do instrutor	Servidores da UFAPE	20h	01	01 Agente 01 Instrutor
09	Comunicação Assertiva	Sugestão do instrutor	Servidores da UFAPE	20h	01	01 Agente 01 Instrutor
10	Boas Práticas de Gestão da Universidade Democrática	Sugestão do instrutor	Servidores da UFAPE	20h	01	01 Agente 01 Instrutor
11	Metodologias Ativas no Ensino Superior	Sugestão do instrutor	Servidores da UFAPE	20h	01	01 Agente 01 Instrutor
12	Gravação e Edição de Aulas para EAD e	Sugestão do instrutor	Servidores da UFAPE	20h	01	01 Agente 01 Instrutor

	Outras Formas Digitais					
--	------------------------	--	--	--	--	--

1.5 Os instrutores e agentes de capacitação deverão assinar o Termo de Compromisso disponibilizado pelo DDP/PROGEPE antes do início da atividade.

1.6 O valor da hora/aula será pago aos instrutores e agentes de capacitação conforme disposto na Portaria nº 4.181 do Ministério do Planejamento e Gestão, de 17/04/2018 e Resolução nº 115/2016 – CONSU/UFRPE, de 07.11.2016.

1.7 Conforme o §4º do Art. 98 da Lei 8.112/90, a Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso somente será paga se as atividades de instrutoria e execução de atividades forem exercidas sem prejuízo das atribuições do cargo de que o servidor for titular, devendo a carga horária ser objeto de compensação quando as atividades forem desempenhadas durante a jornada de trabalho.

1.8 Os instrutores e os agentes de capacitação, ao final de suas atividades, deverão preencher a Declaração de Execução de Atividades que deverá ser assinada pelo servidor e por sua chefia imediata para viabilizar o pagamento dos serviços prestados.

1.9 Os cursos de capacitação, EXCEPCIONALMENTE ESTE ANO, serão ofertados na modalidade EAD, e os horários de realização serão previamente estabelecidos com os instrutores.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Poderão se inscrever servidores efetivos, na carreira de docentes e de técnico-administrativos em educação da UFAPE.

2.2 As inscrições ocorrerão no período de **14 de março a 01 de abril de 2022**, por meio do preenchimento obrigatório de todos os campos da ficha de inscrição para Agente de Capacitação e Instrutor em formulário no google docs.

2.3 A inscrição poderá ser realizada para uma ou mais áreas de atuação, desde que não ultrapasse as 120h anuais permitidas, conforme disposto no Decreto 6.114/2007.

2.4 Para se inscrever em mais de uma área de atuação, é preciso preencher um formulário de inscrição para cada área.

2.5 Prioritariamente, os instrutores e agentes de capacitação selecionados atuarão na UFAPE, mesmo nos cursos realizados na modalidade a distância, os casos excepcionais serão analisados pelo DDP/PROGEPE.

2.6 Em atendimento ao Decreto 6.114 de 15 de maio de 2007, professores substitutos, temporários e funcionários terceirizados não poderão participar desta seleção.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O DDP/PROGEPE analisará a adequação da formação acadêmica e das atividades e experiências profissionais informadas no cadastro com as áreas de atuação pretendidas pelo candidato à instrutoria e à execução de atividade, conforme os seguintes baremas:

Agente de Capacitação	
Itens avaliados	Pontuação unitária (será considerado apenas o diploma de maior pontuação)
Graduação	1,0
Especialização	1,5
Mestrado	2,0
Doutorado	3,0
Cursos de capacitação com no mínimo (20h) e realizados há no máximo 5 anos, até a data de publicação deste edital	1,0
Curso/Treinamento em ambiente virtual de aprendizagem	1,5

Experiência em ambiente virtual de aprendizagem	1,0
Experiência como agente de capacitação, por atuação, nos últimos 5 anos	1,0

Instrutor	
Itens avaliados	Pontuação unitária (será considerado apenas o diploma de maior pontuação)
Graduação	1,0
Especialização	1,5
Mestrado	2,0
Doutorado	3,0
Conclusão de cursos/eventos de aperfeiçoamento na área do curso pretendido (ou correlata)	1,0
Projeto de Capacitação (Anexo 1)	De 1,0 a 4,0
Experiência de ensino na área do curso pretendido (ou correlata), por disciplina/curso/evento de no mínimo 20h, nos últimos 5 anos (apresentar declaração)	1,0
Curso/Treinamento em ambiente virtual de aprendizagem	1,0
Experiência em ambiente virtual de aprendizagem	1,0

3.2 Os candidatos selecionados comporão o cadastro de instrutores e de executores de atividade dos cursos de capacitação do DDP/PROGEPE, sendo convocados conforme a demanda da instituição.

4. DO RESULTADO

4.1 A lista de selecionados será publicada na página da UFAPE (www.ufape.edu.br) em até 10 dias após o encerramento das inscrições.

4.2 A inscrição e seleção não garante a participação na instrutoria ou execução de atividade, gerando apenas expectativa de convocação, conforme necessidade da demanda do DDP/PROGEPE

5. DA VALIDADE E CONVOCAÇÃO

5.1 O cadastro terá vigência até o encerramento das atividades de capacitação do exercício de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse do DDP/PROGEPE.

6. DOS VALORES PAGOS

6.1 A Tabela de Valores pagos pela Gratificação por Encargo em Curso e Concurso, conforme o Decreto 6.114 de 15 de maio de 2007, Portaria N° 06 de 16 de janeiro de 2017 e Resolução N°115/2016/UFRPE de 07 de dezembro de 2016, é a seguinte:

Atividade	Valor da hora trabalhada
Instrutoria em curso de treinamento	98,98
Execução de Logística (agente de capacitação)	51,19

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A participação no presente processo de cadastro importa na aceitação integral e irrevogável das normas contidas neste edital.

7.2 Caso não haja inscrição de instrutores e de executores de atividade para alguns dos cursos a serem disponibilizados no Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP UFAPE 2022, o DDP/PROGEPE, excepcionalmente, poderá convidar instrutores externos e outros agentes de capacitação.

7.3 Para os cursos não previstos neste cadastro de instrutores e agentes disponibilizados pelo DDP/PROGEPE na execução do PDP 2022, os instrutores e agentes poderão ser indicados pelo DDP/PROGEPE ou aproveitados da lista de cadastro.

7.4 Os casos omissos serão analisados pelo DDP/PROGEPE.

Garanhuns, 11 de março de 2022

VALDELINE ADRIANY CARDOSO DE OLIVEIRA MELO

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da UFAPE

ILCA SUZANA LOPES VILELA

Diretora de Desempenho e Desenvolvimento de Pessoas da UFAPE



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS -

DEPARTAMENTO DE DESEMPENHO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - DDP

PERNAMBUCO – UFPA
PROGEPE

PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DOS SERVIDORES DA UFPA

**TÍTULO DO CURSO
CH**

Garanhuns, 2022

1. **APRESENTAÇÃO DO CURSO**
2. **OBJETIVO GERAL**
3. **OBJETIVOS ESPECÍFICOS**
4. **JUSTIFICATIVA DO CURSO**
5. **METODOLOGIA A SER ADOTADA**
6. **MÓDULOS/TEMAS**
7. **CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO**
8. **LOCAL DO CURSO E HORÁRIO DO CURSO**
9. **AGENTE DE CAPACITAÇÃO (NÃO É PRECISO PREENCHER)**
10. **CRONOGRAMA DO CURSO**
11. **PLANILHA DE CUSTO (NÃO É PRECISO PREENCHER)**

NOME	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VALOR (h/a)	VALOR TOTAL
	Instrutor			
	Agente de Capacitação			
VALOR TOTAL DO CURSO EM REAIS				R\$

12. ANEXOS (ANEXAR APENAS O CURRÍCULO)

Anexos (cronograma de aulas, currículo dos instrutores, termo de compromisso do instrutor e do agente de capacitação, formulário de inscrição dos alunos)